

EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Mestrado Acadêmico • Turma 2027/1

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade de Cuiabá - UNIC torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no nível de Mestrado, em conformidade com a legislação aplicável, com o Regimento Geral da Instituição, com o Regulamento do Programa e com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Mestrado terá duração regular de 24 meses e ofertará **20 vagas**.

1.2. As vagas poderão ser distribuídas por área de concentração, linha de pesquisa e disponibilidade de orientação.

1.3. A quantidade de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas, caso os candidatos não alcancem os critérios mínimos de aprovação.

1.4. É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos relativos no site do Programa ([LINK](#)), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

1.5. A comunicação individual ocorrerá via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e verificar caixa de entrada, spam e demais filtros de correio eletrônico.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Inscrições	até 08/11/2026	Até 23h59, pelo portal de inscrição
Envio de documentos	até 15/11/2026	Até 23h59, pelo formulário de envio de documentos
Publicação das inscrições deferidas	23/11/2026	A partir das 17h no Site oficial do Programa
Avaliações	30/11/2026 a 11/12/2026	Conforme instruções via publicação das inscrições deferidas
Resultado	16/12/2026	Site oficial do Programa
Recurso contra resultado	até 17/12/2026	Até 23h59, via e-mail
Matrícula	25/01/2027 a 05/02/2027	Conforme instruções de convocação via edital de resultado
Chamada de suplentes (se necessário)	08/02/2027 a 12/02/2027	Via e-mail

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Início das Atividades	A partir de 01/03/2027	

2.1. As datas poderão ser alteradas mediante retificação publicada no site oficial do Programa.

2.2. Todos os horários indicados neste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço <https://stricto.platosedu.io/checkout>, com seleção da Instituição, do nível (Mestrado) e do Programa.

3.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, conferir os dados informados e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**.

3.3. O pagamento deverá ser identificado até a data-limite do cronograma. Agendamento bancário não constitui comprovante de quitação.

3.4. Após a inscrição, o candidato deverá enviar por meio do Formulário <https://forms.gle/HJCJdSx3e57UhmpJ17>, em formato PDF legível, os seguintes documentos:

- RG ou CNH;
- CPF, quando não constar do documento de identificação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo Lattes atualizado acompanhado de cópias de todos os comprovantes correspondentes às atividades declaradas (diplomas, certificados, declarações e artigos);
- Diploma e histórico escolar da graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- Pré-Projeto, conforme **Anexo I**.

3.5. O candidato que concluiu curso superior ou mestrado e não possui diploma, poderá encaminhar declaração oficial de conclusão conforme as condições e o prazo definidos neste Edital.

3.6. O candidato que ainda não tenha concluído o curso superior ou mestrado poderá apresentar histórico parcial, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão até a data de matrícula.

3.7. Candidatos estrangeiros devem enviar Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório, Diploma(s) e histórico(s). Os documentos Acadêmicos deverão ser acompanhados, tradução juramentada, apostilamento ou legalização consular e reconhecimento ou revalidação.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições com pagamento identificado, formulário preenchido e documentação enviada corretamente no prazo e nas condições deste Edital.

4.2. A relação de inscrições deferidas será publicada no site oficial do Programa.

5. ETAPAS, CRITÉRIOS E CÁLCULO DA NOTA

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas etapas abaixo.

Etapas	Modalidade	Natureza	Nota	Peso	Crerios principais
Entrevista	Presencial/Online (Observar Item 5.5)	Eliminatória / Classificatória	0 a 100	40%	Domínio do tema, argumentação, coerência e linguagem
Currculo Lattes	Online	Classificatória	0 a 100	20%	Pontuação conforme (Anexo II)
Pré-Projeto	Online	Eliminatória/Classificatória	0 a 100	40%	Trajetória, aderência ao Programa, disponibilidade e proposta acadêmica (Anexo I)

5.2. A nota final será calculada pela média ponderada: $\text{Nota Final} = (\text{Nota da Etapa 1} \times \text{Peso } 0,4) + (\text{Nota da Etapa 2} \times \text{Peso } 0,2) + (\text{Nota da Etapa 3} \times \text{Peso } 0,4)$

5.3. Será eliminado o candidato que não comparecer a etapa obrigatória, obtiver nota inferior a 50 em etapa eliminatória ou nota final inferior a 60.

5.4. Data, horário, local, formato e orientações de acesso serão informados na convocação publicada no site e/ou enviada ao e-mail cadastrado.

5.5. Apenas Candidatos residentes em cidades diferentes de Cuiabá-MT ou Várzea Grande-MT podem optar pela modalidade online para entrevista do processo seletivo.

6. RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site oficial do Programa nas datas previstas no cronograma.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o número de vagas, a disponibilidade de orientação e os critérios deste Edital.

6.3. A aprovação no Processo Seletivo não implica concessão automática de bolsa, desconto ou benefício financeiro.

6.4. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, o Programa poderá convocar os suplentes, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, nos prazos previstos no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado, objetivo e enviado por e-mail para a secretaria (secretaria.stricto@cogna.com.br), com o assunto "RECURSO – EDITAL Nº 010/2026 – NOME DO CANDIDATO".

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, por canal diverso, sem identificação ou sem fundamentação.

7.4. A Comissão de Seleção analisará o recurso e retornará na data prevista no cronograma.

7.5. A decisão da Comissão após a análise do recurso encerrará a instância administrativa deste Processo Seletivo.

8. BOLSAS, TAXAS E DESCONTOS

8.1. Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES obedece a Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES, e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas e a disponibilidade de cotas e Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.

8.2. O beneficiário de bolsa (R\$ 2.100,00) recebe o valor mensal e fica isento do pagamento da mensalidade.

8.3. O beneficiário da taxa escolar (R\$ 800,00) recebe o valor mensal a ser repassado integralmente à Instituição em substituição ao pagamento das mensalidades, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

8.4. Para a concessão de benefício PROSUP/CAPES considera, além do item 5. deste edital, o tempo disponível para dedicação ao Programa, a participação no Cadastro Único (CadÚnico), em Programas Federais de Assistências Estudantis, como Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e/ou Programa Universidade para Todos – ProUni seguindo tabela de pontuação do **Anexo III**.

8.5. O beneficiário firmará termo de compromisso, e no caso de suspensão ou cancelamento do benefício por parte da Instituição ou da CAPES, retoma o pagamento das mensalidades sem desconto, no valor estipulado em contrato.

8.6. Bolsas *Stricto Sensu* Cogna:

8.6.1. Candidatos podem concorrer a descontos de 15% para egressos de graduação ou pós-graduação; 35% para colaboradores administrativos; até 70% para docentes, sendo todos Grupo Cogna, de acordo com a Política de Bolsas *Stricto Sensu* e avaliação da Comissão Coordenadora do Programa. A quantidade de bolsas a serem implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas.

8.7. O candidato deve manifestar o interesse em bolsas de estudos via formulário de envio de documentos.

8.8. Fica estabelecido que nenhum destes benefícios é cumulativo.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido, apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme informações à serem descritas no Edital de Resultado.

9.2. A matrícula poderá ocorrer em caráter provisório quando for apresentada declaração ou certificado de conclusão, devendo o diploma ser entregue em até 180 dias ou no prazo previsto pela norma institucional.

9.3. A não realização da matrícula no prazo será considerada desistência e poderá resultar na convocação do candidato suplente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Instituição poderá não iniciar a turma caso não seja atingida a viabilidade acadêmica e/ou financeira mínima, mediante comunicação aos candidatos e observância das obrigações aplicáveis.

10.2. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital, do Regulamento do Programa e das normas institucionais aplicáveis.

10.3. Será eliminado o candidato que: a) não cumprir os prazos; b) não apresentar a documentação exigida; c) não comparecer a etapa obrigatória; d) prestar informação falsa ou apresentar documento ilegível; ou praticar fraude ou conduta incompatível com a lisura do Processo Seletivo.

10.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida, quaisquer que sejam os motivos.

10.5. Retificações e comunicados integram este Edital e serão publicados no site oficial do Programa.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelas instâncias institucionais competentes.

10.7. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do programa, Prof. Dr. Murilo José Pereira De Macedo (murilo.macedo@cogna.com.br).

Cuiabá, 21 de setembro de 2026.

José Victor Pronievicz Barreto

Gerente de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Publique-se.

ANEXO I – PRÉ-PROJETO

Redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, de 1 a 3 páginas, contendo:

- Linha de pesquisa escolhida
 - Ambiente e Qualidade de Vida
 - Monitoramento, Avaliação e Controle Ambiental
- Identificação do candidato /Apresentação da proposta
- Título do pré-projeto de pesquisa;
- Introdução/justificativa;
- Cronograma / Resultados esperados; e
- Referências Bibliográficas

ANEXO II– QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Produção/atividade	Pontuação unitária	Limite	Comprovação
1	Artigo científico publicado	1,0 ponto	5,0 pontos	Primeira página ou DOI
2	Resumo/trabalho em evento	0,5 ponto	3,0 pontos	Certificado e publicação
3	Iniciação científica	1,5 ponto por ano	3,0 pontos	Declaração institucional
4	Experiência docente/profissional aderente	1,0 ponto por ano	5,0 pontos	Declaração ou registro
5	Curso de Especialização	2,0 pontos	4,0 pontos	Certificado

1. Somente serão pontuadas atividades comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos.
2. Documentos ilegíveis, incompletos ou apresentados fora da ordem solicitada poderão não ser pontuados.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA BENEFICIÁRIO PROSUP

Orientação: A pontuação abaixo será utilizada exclusivamente para classificação dos candidatos que manifestarem interesse em benefício PROSUP/CAPEES, observados os critérios do item 8.4 deste Edital, a disponibilidade de cotas e a documentação comprobatória apresentada no prazo estabelecido.

Critério	Documentos comprobatórios	Pontuação	Pontuação máxima
Pontuação de currículo	Lattes	Até 50 pontos	50
Classificação no processo seletivo	Resultado do processo seletivo, conforme item 5 deste Edital.	Até 30 pontos, atribuídos proporcionalmente à nota final obtida pelo candidato.	30
Disponibilidade de dedicação ao Programa	Declaração do candidato informando carga horária semanal disponível para atividades acadêmicas, pesquisa, orientação e demais compromissos do Programa.	10 pontos para dedicação integral; 5 pontos para dedicação parcial	10
Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)	Comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico ou documento equivalente emitido por órgão competente.	5 pontos para candidato com inscrição ativa e comprovada.	5
Participação em Programas Federais de Assistência Estudantil	Comprovante de participação ou vínculo ativo/regular em programa federal de assistência estudantil, financiamento ou benefício educacional, incluindo FIES e/ou ProUni, quando aplicável.	5 pontos para comprovação de participação em FIES, ProUni ou programa federal equivalente.	5
Total máximo			100

1. Somente serão pontuados os critérios devidamente comprovados por documentação legível, enviada no prazo e compatível com as informações declaradas pelo candidato.
2. Em caso de empate na pontuação para concessão do benefício, recomenda-se observar, sucessivamente: maior nota final no processo seletivo, maior disponibilidade de dedicação ao Programa, comprovação de inscrição no CadÚnico e maior idade.